



DECRETO Nº 03614/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 10.462,29 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3		100	1.607,00
02.04.02.12.365.0003.2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104		101	2.320,00
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	156		102	6.185,29
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	355		155	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.462,29

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	7		100	1.607,00
02.04.02.12.365.0003.2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102		101	2.320,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		102	6.185,29
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224		155	350,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.462,29
TOTAL DE RECURSOS				10.462,29

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 89, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O presente é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 03 / 2017

Assinatura: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP-2489 - Aux. Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de março de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL